



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

50º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pelo Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: 982.393.258-15 e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.070.948-58 e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio nº. 01/2023, assinado em **28 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2026**, no período de **janeiro a dezembro**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 50º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade autorizar o repasse financeiro da **Tabela SUS Paulista** referente à competência *fevereiro de 2026*, bem como permitir que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba execute o pagamento das despesas relativas aos meses de *janeiro à abril de 2026*, no montante total de **R\$ 162.980,22** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais, e vinte e dois centavos), cuja composição se dá conforme discriminado a seguir:

1.1.1. O valor do repasse referente à **Tabela SUS Paulista**, da competência *fevereiro de 2026*, corresponde ao montante de **R\$ 116.565,99** (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e noventa e nove centavos), conforme disposto na Resolução SS nº 74, de 24 de abril de 2026.

1.1.2. O valor de **R\$ 46.414,23** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais, e vinte e três centavos), corresponde a recursos oriundos dos rendimentos provenientes da aplicação financeira, bem como do saldo remanescente das rubricas referente aos meses de *janeiro a abril de 2026*, para custeio das despesas de *maio de 2026*.

1.2. O recurso financeiro objeto deste termo destinam-se ao custeio de despesas decorrentes da execução dos serviços hospitalares e ambulatoriais, (complementação do financiamento da assistência médico-hospitalar do SUS), cuja produção é lançada nos aplicativos SIHD/SIA, enviados ao Ministério da Saúde, que após processadas dão origem aos repasses da **Tabela SUS Paulista**, cujo teto previamente programado conforme a produção aprovada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente aditamento justifica-se pela necessidade de operacionalizar a

2



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

execução de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP ao Fundo Municipal de Saúde de Guariba, por meio do mecanismo de transferência Fundo a Fundo, destinado à complementação do financiamento da produção Hospitalar e Ambulatorial registrada e aprovada nos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIASUS) e Hospitalar (SIHD), referente ao processamento da competência *fevereiro de 2026*, bem como de autorizar o repasse necessário à cobertura das despesas realizadas e ao pagamento, pela CONVENIADA, das despesas relativas ao mês de *maio de 2026*.

2.2. Os recursos objeto deste Termo são indispensáveis para quitação dos compromissos assumidos na execução de serviços essenciais vinculados ao atendimento do SUS, sendo o pagamento efetivado em *maio de 2026*, de modo a assegurar a regularidade financeira da CONVENIADA no âmbito da denominada **Tabela SUS Paulista**.

2.3. O montante a ser repassado está em conformidade com o Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado, garantindo a correta aplicação e a regularidade dos pagamentos. O presente termo aditivo formaliza a utilização dos valores, assegurando transparência, legalidade e continuidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares prestados à população, cuja interrupção poderia comprometer a assistência e a execução das ações pactuadas, razão pela qual se faz imprescindível a autorização e o repasse imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Disciplinar a autorização financeira da utilização do recurso proveniente da **Tabela SUS Paulista**, os quais serão repassados à CONVENIADA e autorizado os pagamentos das despesas constantes no plano de aplicação mediante processamento e aprovação dos serviços hospitalares e ambulatoriais do SUS, observando-se integralmente as disposições do Plano de Trabalho, os critérios técnicos, e as normas regulamentares aplicáveis, de modo a assegurar a adequada alocação dos recursos e a conformidade com os objetivos pactuados neste Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

3.2. A CONVENIADA fará jus à autorização de pagamento até o limite financeiro creditado, referente ao valor apurado pela execução da **Tabela SUS Paulista** (regulamentada pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 - Anexos I, II e III), da competência do mês de *fevereiro de 2026*, cujo valor e pagamento se confirmam após produção aprovada pelo Ministério da Saúde, por meio dos sistemas SIHD – Sistema de Informações Hospitalares (Internações SUS) e SIASUS – Sistema de Informação Ambulatorial, bem como do acréscimo do valor correspondente aos rendimentos provenientes da aplicação financeira e dos saldos remanescentes das rubricas referentes aos meses de *janeiro a abril de 2026*.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR

4.1. O valor de repasse previsto na **Tabela SUS Paulista** da competência de *fevereiro de 2026*, descritos na Tabela 1 – Do Valor Apurado, e divulgados pela SES/SP, no valor de **R\$ 116.565,99** (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e noventa e nove centavos), bem como do valor de **R\$ 46.414,23** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais, e vinte e três centavos), que corresponde a recursos oriundos dos rendimentos provenientes da aplicação financeira e dos saldos remanescente das rubricas dos meses de *janeiro a abril de 2026*, destinam-se ao custeio das despesas do mês de *maio de 2026*.

4.2. O montante global objeto deste termo é de **R\$ 162.980,22** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais, e vinte e dois centavos), correspondente ao processamento da competência *fevereiro de 2026* da **Tabela SUS Paulista**, publicado pela Resolução SS nº 74, de 24 de abril de 2026, e dos rendimentos provenientes da aplicação financeira e dos saldos remanescentes das rubricas referentes dos meses de *janeiro a abril de 2026*.

CLÁUSULA QUINTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor de complementação ora pactuado será custeado com recursos do

[Handwritten signature]

4



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Tesouro do Estado, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Resolução SS nº 198/2023, estando discriminado nas tabelas anexas que integram este instrumento:

- **Tabela 1** – Do valor Apurado
- **Tabela 2** – Plano de Aplicação do Recurso Financeiro;
- **Tabela 3** – Plano de Aplicação do Recurso Financeiro por Despesa.

- TABELA 1 – DO VALOR APURADO

FONTE DO RECURSO	RECURSO	VALOR (R\$)
Estadual	Tabela SUS Paulista – fevereiro/2026	116.565,99
--	Rendimento aplicação financeira e saldos remanescentes de jan a abr/2026	46.414,23
	Total	162.980,22

- TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Ordem	Objeto	Valor referente ao repasse no mês 05/2026 – da Tabela Paulista da comp. 02/2026	Valor do rendimento aplicação financeira e total das rubricas dos saldos remanescentes de janeiro a abril de 2026	Valor total da programação de aplicação dos recursos financeiros	%
1	Complementação do Custeio – Serviços Médicos (Plantões Retaguarda, Internações SUS, Cirurgias Eletivas, Núcleo Interno de Regulação, Diretor Técnico, Serviços de Terceiros)	77.215,72	0,00	77.215,72	47,38
2	Complementação do Custeio – Serviços Hospitalares (Folha de Pagamento, Materiais Médicos hospitalares/OPME, Gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo, Locações Ortopedia)	39.350,27	46.414,23	85.764,50	52,62
	TOTAL	116.565,99	46.514,23	162.980,22	100%

2 4



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – POR DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	SUS PAGOU RECURSO FEDERAL + MUNICIPAL	COMPLEMENTAÇÃO TABELA SUS PAULISTA
SERVIÇOS MÉDICOS	642.646,61	465.413,56	72.215,72
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	804.800,54	684.702,95	74.219,41
MEDICAMENTOS	31.579,24	29.999,99	0,00
OXIGÊNIO	11.000,00	10.450,00	0,00
MATERIAL MÉD. E HOSP/OPME	42.163,83	35.887,47	3.500,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	21.581,99	16.340,00	2.545,09
MATERIAIS DE CONSUMO	34.381,98	28.500,00	4.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	73.634,21	66.716,49	5.000,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	15.241,71	13.529,63	1.000,00
UTILIDADE PUBLICA	32.400,00	30.780,00	0,00
COMBUSTIVEL	7.500,00	7.125,00	0,00
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	17.052,19	17.052,19	0,00
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	10.399,59	10.399,59	0,00
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE	19.290,00	19.290,00	0,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	39.262,00	39.262,00	0,00
TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.802.933,89	1.475.448,87	162.980,22

CLÁUSULA SEXTA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo, será de 30 dias, compreendendo o período de 18 de maio a 16 de junho de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações próprias da Lei Orçamentária Anual, classificadas sob o código **02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recurso Estadual)**, relativas à contratualização de serviços de saúde pública no exercício de 2026, podendo ser suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Permanecem em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde (*CONVÊNIO Nº. 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **50º Termo de Aditamento**.

CLÁUSULA NONA:

DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

9.1. Ratificam-se expressamente as seguintes cláusulas do Convênio nº 01/2023:

- a. **CLÁUSULA SEGUNDA** - “Das responsabilidades da Conveniada”.
- b. **CLÁUSULA TERCEIRA** - “Das Responsabilidades da Secretaria”.
- c. **CLÁUSULA SEXTA** - “Da Aplicação do Plano de Trabalho”.
- d. **CLÁUSULA NONA** - “Da Prestação de Contas”.
- e. **CLÁUSULA DÉCIMA** - “Do Acompanhamento e da Avaliação”.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores dos recursos municipais, a serem repassados; da condição dos repasses dos recursos federais; e, da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do

2 9 7



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba/SP, 18 de Maio de 2026.


MARIA JANETE VALERIO

Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSE NANZER

Provedor da Santa Casa


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:



Nome:

CPF:

Assinatura:





